Requerimento n° 467, de 1990

Autoria: Senador Alexandre Costa (PFL/MA)

Iniciativa:

Ementa:

SOLICITA AO PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DE REMESSAS DE DOLARES PARA O EXTERIOR SEM DEPOSITO DA CLAUSULA OURO.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Deferida pela Comissão Diretora

Último local: -

Destino: -

Último estado: 18/02/1991 - APROVADA

TRAMITAÇÃO

25/10/2010 SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo

Ação: ARQUIVADO

18/02/1991 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: ENCAMINHADO AO ARQUIVO, VIA PLEG.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 08 05 1991).

18/02/1991 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: APROVADA

Ação: REMESSA OF. SGM 020 AO REQUERENTE, COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, ATRAVES DO AV. 094.
DCN2 20 02 PAG 0289.

01/02/1991 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: DEVOLVIDO A SSCLS.

10/12/1990 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: ENCAMINHADO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN2 11 12 PAG 7987.

07/12/1990 SF-DGER - Diretoria-Geral

Requerimento n° 467, de 1990

TRAMITAÇÃO

Ação: ENCAMINHADO A SSCLS, APOS PARECER DA COMISSÃO DIRETORA, RELATOR SEN ALEXANDRE COSTA.

04/12/1990 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. SM 490 A MINISTRA DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES.

03/12/1990 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: ENCAMINHADO COPIA DO REQUERIMENTO A SSEXP, PARA AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, SEGUINDO O PROCESSADO A CDIR, PARA REFERENDAR DESPACHO.

30/11/1990 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN2 01 12 PAG 7608.

30/11/1990 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA E DEFERIMENTO 'AD REFERENDUM' DA PRESIDENCIA.

DOCUMENTOS

RQS 467/1990

Data: 30/11/1990

Autor: Senador Alexandre Costa (PFL/MA)

Local: null

Descrição/Ementa: SOLICITA AO PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DE REMESSAS DE DOLARES PARA O EXTERIOR SEM DEPOSITO DA CLAUSULA OURO.